

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO
CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH
ATO DO DIRETOR
DE 07/12/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais da Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, conforme o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018. A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-210039/000649/2022; A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência de Paulo Cezar Rodrigues, ID nº 5002385-3:

Membro: **PAULO CEZAR RODRIGUES**, ID. Funcional nº 5002385-3
 Membro: **JOSÉ HERIVELTO DOS SANTOS** - ID. Funcional nº 5082673-5
 Membro: **WALLACE DE SOUZA SANTOS** - ID. Funcional nº 4393230-4

Id: 2531079

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 04.12.2023

AVOCA a Sindicância nº SEI-210059/000576/2023, referente ao SEI-210006/003269/2023 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal **PRISCILA BARBIERI ESTRELA**, ID. Funcional nº 4338603-2, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Id: 2531060

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 05.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000872/2021 - DESARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210053/000780/2021 - DESARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210088/000467/2021 - DESARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210008/000799/2022 - DESARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210053/000814/2023 - DESARQUIVE-SE.

Id: 2531061

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 05.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/002378/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2531059

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 30.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/002180/2023 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP/EB), a favor do Inspetor de Polícia Penal **ALEX RAMOS CABRAL**, ID. Funcional nº 43933033 nos autos do procedimento de sindicância sumária nº SEI-210006/000371/2023.

Id: 2531035

Secretaria de Estado de Defesa Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDEC Nº 317 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PROMOVE POR ATO DE BRAVURA, NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O MILITAR ABAIXO MENCIONADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 1º do Decreto do Interventor nº 01, de 13 de março de 2018, no inciso IX do art. 1º do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, no inciso II, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta do Processo nº SEI-270023/000046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER POR ATO DE BRAVURA, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o inciso III, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 176, de 09 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 559, de 19 de janeiro de 1976, com validade a contar 24 de outubro de 2021, ao Posto de 2º TENENTE BM, no Quadro de Oficiais Administrativos, o Subtenente BM Q02/94 **ALEXANDRE CEZAR COSTA DE LUCENA**, RG 18.140, Id Funcional 881414-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
 Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2505939

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO
DE 07.12.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/002816/2023,

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE GRANGEIRO DE ALBUQUERQUE, Maj BM, ID Funcional nº 4214924-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/002816/2023.

Id: 2530865

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO
DE 07.12.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estar exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

A contar de 01 de dezembro de 2023, Cap BM QOC/07 **ALAN DA COSTA TAVARES**, RG 40.002, ID. Funcional nº 4279349-1. Processo nº SEI-270136/000173/2023.

Id: 2530880

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO
DE 07.12.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, a contar de 23 de novembro de 2023, os seguintes militares:

Cel BM QOC/98 **RODRIGO HINAGO**, RG 22.734, ID. Funcional nº 2620558-0; e
 1º Ten BM QOC/15 **BRUNA REIS MONTEIRO**, RG 49.913, ID. Funcional nº 5037356-0.

Processo nº SEI-270136/000170/2023.

Id: 2530881

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATOS DO SECRETÁRIO
DE 07.12.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

A contar de 23 de novembro de 2023, Cel BM QOC/99 **RODRIGO DE JESUS MAIA**, RG 24.843, ID. Funcional nº 613353-3. Processo SEI-270136/000171/2023.

Id: 2530882

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.12.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001039/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor por Lote nº 89/23, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de viaturas auto transporte de combustível, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas: Lote 1: RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A (30.741.961/0001-18), com proposta no valor unitário de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e Lote 2: CHALT - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA, com proposta no valor unitário de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

Id: 2530841

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.11.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000004/2023 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o registro de preços para eventual aquisição de materiais ortopédicos, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DE 06.12.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000998/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a aquisição de material de apoio ao serviço de fisioterapia - Etapa V - R1, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DE 08.12.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000853/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a aquisição de materiais fisioterapêuticos - R2 com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

Id: 2531218

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.12.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000460/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Internacional, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para eventual aquisição de viaturas para atividade de combate a incêndio do tipo ABI (Auto Bomba Inflamável) - R1, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2530855

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.12.2023

*Considerando as atribuições dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1931, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, **ACATO** o julgamento realizado pela Comissão de Credenciamento de Saúde da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com o seguinte prestadora, devidamente inscrita no CNES, para prestação continuada de serviços de consultas ambulatoriais aos beneficiários encaminhados pelo sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) no interior do Estado do RJ, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Processo SEI-270057/001137/2021; **HOMOLOGO** o referido certame, no valor de R\$ 84.501,36 (Oitenta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), com o seguinte prestador: NOVA CLIN CLÍNICA GERAL LTDA., CNPJ: 32.887.054/0001-07.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/12/2023.

Id: 2530988

Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATOS DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.140 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PACTUAR A HABILITAÇÃO DE 04 (QUATRO) LEITOS NA MODALIDADE HOSPITAL DIA - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS, DO HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES CNES Nº 2295423, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio do processo SEI nº PM/RJ-09/000749/2019,
 - a deliberação CIB-RJ Nº 6.644 de 09 de dezembro de 2021 que pactuou o novo fluxo de credenciamento/habilitação e descredenciamento/desabilitação dos serviços de média, alta complexidade e especializados, no município do Rio de Janeiro,
 - que a análise e validação do processo foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, e
 - a 12ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 07/12/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Habilitação de 04 (quatro) leitos na modalidade Hospital Dia - Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos do Hospital Federal Cardoso Fontes CNES: 2295423, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
 Presidente

Id: 2531135

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.141 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PACTUAR A HABILITAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS NA MODALIDADE HOSPITAL DIA - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS, DO CENTRO CARIÓCA DO OLHO CNES 2970619, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio do processo SEI nº PM/RJ-09/001538/2023,
 - a Deliberação CIB-RJ Nº 6.644 de 09 de dezembro de 2021 que pactuou o novo fluxo de credenciamento/habilitação e descredenciamento/desabilitação dos serviços de média, alta complexidade e especializados, no município do Rio de Janeiro,
 - que a análise e validação do processo foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, e
 - a 12ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 07/12/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Habilitação de 10 (dez) leitos na modalidade Hospital Dia - Procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos do Centro Carioca do Olho, CNES 2970619, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
 Presidente

Id: 2531136

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.142 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PACTUAR A HABILITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE / MATERNIDADE LEILA DINIZ (CNES: 2270609), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio do Processo nº SEI-080002/004378/2023,
 - a deliberação CIB-RJ Nº 7.895 de 24 de agosto de 2023 que pactuou o fluxo de serviços de média complexidade a serem credenciados/ habilitados e descredenciados/desabilitados do município do Rio de Janeiro, incluindo os serviços de planejamento reprodutivo de laqueadura e vasectomia,
 - que a análise e validação do processo foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, e
 - a 12ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 07/12/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Habilitação para realização de Laqueadura Tubária do Hospital Municipal Lourenço Jorge / Maternidade Leila Diniz (CNES: 2270609), localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
 Presidente

Id: 2531137

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.143 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PACTUA A HABILITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II, CNES: 6995462, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio do processo nº SEI-080002/004388/2023,
 - a deliberação CIB-RJ Nº 7.895 de 24 de agosto de 2023 que pactuou o fluxo de serviços de média complexidade a serem credenciados/ habilitados e descredenciados/desabilitados do município do Rio de Janeiro, incluindo os serviços de planejamento reprodutivo de laqueadura e vasectomia,
 - que a análise e validação do processo foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, e
 - a 12ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 07/12/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Habilitação para realização de Laqueadura Tubária do Hospital Municipal Pedro II (CNES: 6995462), localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
 Presidente

Id: 2531138

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.144 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PACTUA A QUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAPSI - MARIA CLARA MACHADO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PARA CAPS III.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que definem sobre a tipologia dos Centros de Atenção Psicossocial e sobre suas atribuições e recursos humanos necessários,
 - a Portaria MS/GM nº 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes,
 - a Deliberação CIR Metropolitana I nº 62/2022, de 31 de outubro de 2023,
 - a documentação anexada no processo nº SEI-080002/004383/2023, e
 - a 12ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 07/12/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a qualificação do Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes - CAPSI - Maria Clara Machado, para CAPS III, no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
 Presidente

Id: 2531139